



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.308/2016.

Autor: Vereador Manoel Francisco da Silva Neto.

Denomina Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Juvenil Chaves Filho, a atual Rua D 2, localizada no Loteamento Paraizo de Macaé 3, no Bairro Cabiúnas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de Dezembro de 2016.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário de Notícias de Macaé</i>
Edição N.º	<i>4013</i>
Data	<i>29/12/16</i> pag <i>14</i>
	<i>[Assinatura]</i> 4266
	SECRETÁRIO